PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.824, DE 06 OUTUBRO DE 1.998

"AUTORIZA ALIENAR VEÍCULOS USADOS"

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco , DECRETA e eu em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma de legislação em vigor, por preço igual ou superior ao da avaliação, os veículos abaixo, pertencentes ao patrimônio da municipalidade:

- 01 Pointer 1.8 I / Imp., marca vw, modelo e ano de fabricação 1.996, cor prata, a gasolina, chassi nº 8AWZZZ557TJ055037, placa GMM- 8278;

- 01 Voiage CL 1.8, marca VW, modelo e ano de fabricação 1.993, cor prata, a gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZPP227062, placa GMM- 2410;

- 01 Gol 75 CV, marca VW, modelo e ano fabricação 1.993, cor branca, a gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZPT052271, placa GMM - 2784;

- 01 Saveiro, marca VW, modelo CL , ano 1.995, cor bege, a gasolina chassi nº 9BWZZZ30ZSP028913 , placa GMM - 5452;

- 01 Camioneta D-20 Custon S, marca GM, modelo e ano de fabricação 1.994, cor branca , a diesel , cahssi nº 9BG244NBRRC013781, placa GMM- 3608;

-01 Caminhão Basculante, marca M. Benz L 1113, modelo e ano de fabricação 1.986, cor branca, a diesel, chassi nº 9BM344013GB726293, placa GMM- 0392;

-01 Caminhão Agrale/7000RD (car. Aberta), modelo e ano de fabricação 1.993, cor branca a diesel chassi nº 9BYCO8C2RPC000227, placa GMM-3392

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco - MG , 06 de outubro de 1.998

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal